

LEI Nº 706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 397

Declara de utilidade pública a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins (ADPETO).

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado